

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA B.L.D.S.P.E. CELULOSE E PAPEL S.A.

O presente instrumento é, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, (doravante simplesmente designada "LSA"), e as normas e regras da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), celebrado entre, de um lado,

I. **B.L.D.S.P.E. CELULOSE E PAPEL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clodomiro Amazonas, nº 249, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 08.489.839/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.337.093, devidamente representada nos termos de seu estatuto social (doravante designada simplesmente "**Newco**"), e, de outro lado,

II. **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 274, bloco B, salas 121 a 123, inscrita no CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 29.300.016.331, devidamente representada nos termos de seu estatuto social (doravante designada simplesmente "**Suzano**"),

os quais, após procederem e concluírem análises para a integração societária e operacional das duas companhias acima citadas, através da incorporação da **Newco** pela **Suzano**, por meio do qual o acervo líquido da **Newco** passará a integrar o patrimônio da **Suzano** ("**Incorporação**"), em conformidade com os Artigos 224 e 225 da LSA, firmam o presente **Protocolo e Justificação de Incorporação da Newco** ("**Protocolo**"), para consubstanciar os termos e condições da pretendida Incorporação, a saber:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. Fins e motivos da operação

1.1. Tendo em vista que, na presente data, a **Suzano** é a titular da totalidade das ações da **Newco**, entendem ambas as companhias que a incorporação da **Newco** pela **Suzano** otimizará os resultados dos negócios e operações desenvolvidas pela **Suzano**, na medida em que tal operação trará benefícios financeiros para a **Suzano** e, conseqüentemente, para todos os seus acionistas.

1.2. A presente operação de incorporação possibilitará à **Suzano** obter economias fiscais decorrentes da amortização do ágio oriundo da aquisição das ações representativas do capital social da **Newco** ("Ágio"), no valor estimado de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais).

1.3. Desta forma, para atingir os objetivos traçados, à vista das considerações e justificativas acima, a **Newco** e a **Suzano** recomendam aos seus acionistas que seja efetuada a Incorporação da **Newco** pela **Suzano**, nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

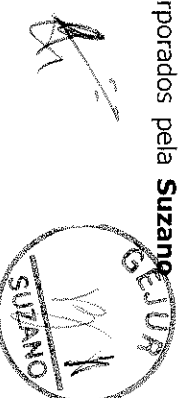
II. DAS CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2. Avaliação do acervo líquido da Newco

2.1. Para realizar a avaliação do valor do acervo líquido da **Newco**, bem como do valor dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados pela **Suzano**, foi indicada, como empresa avaliadora, DIRECTA AUDITORES, estabelecida na Rua Vergueiro, 2016 – 8º andar – CEP 04102-000, São Paulo – SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP 013002/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 11.245.719/0001-09, (doravante simplesmente designada "**Empresa de Avaliação**").



- 2.2.** A indicação ora efetuada deverá ser aprovada pelos acionistas da **Newco** e da **Suzano**, quando da deliberação sobre a Incorporação, em Assembléias Gerais Extraordinárias da **Newco** e da **Suzano**.
- 2.3.** A avaliação deverá ser procedida com base em balanço patrimonial auditado da **Newco**, levantado em 31 de julho de 2007 ("**Balanço Base**"), data esta que será considerada a data base para os fins da Incorporação ("**Data Base**").
- 2.4.** A Empresa de Avaliação deverá efetuar a avaliação do patrimônio da **Newco** a valores contábeis, devendo para tanto seguir os critérios definidos nos Artigos 183 ("**Critérios de Avaliação do Ativo**") e 184 ("**Critérios de Avaliação do Passivo**") da LSA.
- 2.5.** Os resultados da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverão constar de laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**"), que será submetido à aprovação da **Suzano**, na qualidade de controladora da **Newco**, e dos acionistas da **Suzano**, na forma da legislação pertinente.
- 2.6** Tendo em vista que a **Suzano** é, na presente data, titular da totalidade das ações da **Newco**, não se aplica à presente operação de incorporação as disposições do artigo 264 da Lei nº 6.404/76.
- 3. Variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data base da Incorporação**
- 3.1.** As variações patrimoniais posteriores à Data Base da Incorporação deverão ser reconhecidas e escrituradas pela **Suzano**, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.
- 4. Estrutura Societária Atual**
- 4.1.** O capital social da **Newco**, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, é de R\$ 81.505.095,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e cinco mil e noventa e cinco reais), dividido em 81.505.095 (oitenta e um milhões, quinhentas e cinco mil e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 4.2.** O capital social da **Suzano**, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, é de R\$ 2.054.426.783,47 (dois bilhões, cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), dividido em 314.482.319 (trezentas e quatorze milhões, quatrocentas e oitenta e dois mil e trezentas e dezenove) ações, sem valor nominal, das quais 107.821.453 (cento e sete milhões, oitocentas e vinte e uma mil, quatrocentas e cinquenta e três) são ordinárias, nominativas, 205.119.987 (duzentas e cinco milhões, cento e dezenove mil, novecentas e oitenta e sete) são preferenciais classe "A" e 1.540.879 (um milhão, quinhentas e quarenta mil, oitocentas e setenta e nove) são preferenciais classe "B", ambas escriturais.
- 5. Incorporação do Acervo Líquido**
- 5.1.** A **Incorporação** será procedida de forma que à **Suzano** sejam transferidos, pelos seus respectivos valores contábeis na Data Base, a totalidade dos bens (inclusive os bens imóveis descritos no **Anexo I** ao presente **Protocolo**), direitos e obrigações da **Newco**, em valor líquido estimado em R\$ 81.857.297,19 (oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos). A **Suzano** sucederá a **Newco** em todos os seus direitos e obrigações, na forma da lei, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção. Em decorrência da Incorporação, a **Newco** extinguir-se-á de pleno direito.
- 5.2.** Conforme Balanço Base, o valor das contas representativas dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da **Newco** que serão incorporados pela **Suzano**



totaliza R\$ 81.857.297,19 (oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

5.3. Em virtude da Incorporação, objeto do presente **Protocolo**, as ações representativas do capital social da **Newco** de propriedade da **Suzano** serão extintas. A incorporação não resultará em aumento ou redução do capital social da **Suzano** e/ou em qualquer modificação dos direitos ou vantagens atribuídos a qualquer espécie ou classe de ações atualmente emitidas.

5.4. Fica desde já certo e ajustado que em função da Incorporação, os estabelecimentos detidos pela **Newco**, conforme descrição constante do **Anexo II** ao presente **Protocolo**, serão absorvidos pela **Suzano**, visando a continuidade das atividades ali desenvolvidas.

6. Aprovações e Providências Societárias

6.1 Anteriormente à Incorporação, serão realizadas reuniões do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, bem como Assembleias Gerais Extraordinárias, da **Suzano** e da **Newco**, conforme estabelecido nos respectivos estatutos sociais, para apreciação e emissão de opinião sobre o presente instrumento e da Incorporação.

6.1.1 Na data da convocação para a Assembleia Geral Extraordinária da **Suzano**, esta fará com que os documentos relacionados à Incorporação, incluindo este Protocolo e o Laudo de Avaliação, sejam colocados à disposição na sua sede, para análise dos eventualmente interessados, os quais poderão, inclusive, obter maiores informações diretamente junto ao seu Departamento de Relações com Investidores. As referidas informações também serão disponibilizadas no site da SUZANO e enviadas à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo.

6.2. Na data da Incorporação, será realizada: **(A)** Assembleia Geral Extraordinária da **Newco**, para: **(i)** apreciar e aprovar o presente Protocolo; **(ii)** apreciar e aprovar o Balanço Base da Incorporação; **(iii)** ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; **(iv)** apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação do acervo líquido da **Newco**; e **(v)** deliberar sobre a Incorporação da **Newco** pela **Suzano**, bem como sobre sua consequente extinção; e **(B)** Assembleia Geral Extraordinária da **Suzano**, para: **(i)** apreciar e aprovar o presente Protocolo; **(ii)** apreciar e aprovar o Balanço Base da Incorporação; **(iii)** ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; **(iv)** apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação do acervo líquido da **Newco**; e **(v)** deliberar sobre a Incorporação da **Newco**.

6.3. Aprovada a Incorporação, competirá à **Newco** promover o arquivamento de todos os atos pertinentes à incorporação de seu acervo líquido, bem como à **Suzano** promover o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação.

6.4. Com a efetivação da Incorporação, todos os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da **Newco** passarão, automaticamente, ao acervo patrimonial da **Suzano**, que sucederá a **Newco** em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei.

7. Direito de Recesso

7.1. Nos termos dos Artigos 136 e 137 da LSA, não haverá direito de retirada para os acionistas da **Suzano** em decorrência da Incorporação.

8. Custos

8.1 Estima-se que os custos de realização da operação de Incorporação objeto deste Protocolo serão da ordem de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídas as



despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais técnicos contratados para assessoria na operação.

9. Conclusões

9.1. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos Artigos 224 e 225 da LSA, a Incorporação da **Newco** pela **Suzano**, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses das sociedades envolvidas e de seus acionistas/sócios, pelo que recomenda-se a sua implementação.


São Paulo, 15 de agosto de 2007.

B.L.D.S.P.E. CELULOSE E PAPEL S.A.


Nome: Luiz Cesar Pizzatti
Cargo:



Nome: ANDRE MATTI
Cargo:


SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.


Nome: ROGERIO DE PAULA
Cargo:


Nome: ANDRE MATTI
Cargo:

Testemunhas:


Nome: CLAUDIO ROBERTO JUNIOR
CPF/MF: 186.381.968-66


Nome: Dambá A. Ferrarezo
CPF/MF: 051765018-03



(Anexo ao Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 15/08/2007, entre B.L.D.S.P.E. Celulose e Papel S.A. e Suzano Papel e Celulose S.A.)

Anexo I

O presente Anexo estabelece a relação de bens imóveis da incorporada (B.L.D.S.P.E. Celulose e Papel S.A.) que serão transferidas à incorporadora (Suzano Papel e Celulose S.A.).

- 1) Terreno com área total de 5.747,01 m², situado na Estrada de Rodagem Embu-Itapecerica, em zona urbana, no lugar denominado Canhau, parte do Sítio Duzoca, no Distrito e Município de Embu, Comarca de Itapecerica da Serra, no Estado de São Paulo, matriculado sob o n° 77.871, ficha n°1, no Cartório do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra e cadastrado na Prefeitura de Município de Itapecerica da Serra sob o n° 10.51.81.1025.01.000. Em 14 de abril de 1998 foi averbado a construção de um galpão com área total de 4.484,96 m², recebendo o n° 2.300, no respectivo endereço;
- 2) Terreno com área total de 20.000,00 m², situado na Estrada Velha de Itapecerica, bairro do Embu-Mirim, zona urbana, no lugar denominado Quinhau, no Distrito e Município de Embu, Comarca de Itapecerica da Serra, no estado de São Paulo, matriculado sob o n° 82.954, ficha n°1, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra sob o n° 10.51.81.1271.01.000;
- 3) Prédio e seu respectivo terreno com área aproximada de 34.168,00 m², situado na Estrada de Rodagem Embu-Itapecerica, sob o n° 1.502, em zona urbana, no lugar denominado Canhau, desmembrado do Sítio Duzoca, no Distrito e Município de Embu, Comarca de Itapecerica da Serra, no Estado de São Paulo, matriculado sob o n° 17.741, ficha n°1, no cartório do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra e cadastrado na Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra sob o n° 10.51.1201.01.000.



(Anexo ao Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 15/08/2007, entre B.L.D.S.P.E. Celulose e Papel S.A. e Suzano Papel e Celulose S.A.)

Anexo II

O presente Anexo estabelece a relação de filiais da incorporada (B.L.D.S.P.E. Celulose e Papel S.A.) que serão transferidas à incorporadora (Suzano Papel e Celulose S.A.) e que continuarão a desenvolver suas atividades.

Seq	Escritório Adm. Fabril/Deposito ou Fechado/Fazendas/C D-Comercio Atacadista	Endereço	Município /Estado	CNPJ	Inscr. Estadual	CNAE	Inscrição Municipal	Inscrição de Registro Especial Irrregulares	Nome Fantasia
1	Sede Administrativa	Rua Clodomiro Amazonas, 249, 6º andar	São Paulo/SP	08.489.839/0001-47	149.605.900.117	17.22-2-00	3.592.929 -4		
2	Unidade Fabril	Av. Elias Yashbek nº 1502	Embu/SP	08.489.839/0002-28	298.136.593.117	17.22-2-00	030.063		
3	Deposito Fechado	Av. Elias Yashbek nº 2300	Embu/SP	08.489.839/0003-09	298.136.627.115	52.11-7-99	047.559		

